



ld:125266495A003871

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO Endereço: PRAÇA JOSE BARBOSA, SN, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000009 /2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de CAMPO ALEGRE DO FIDALGO, ISRAEL ODILIO DA MATA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na art 7 inciso II lei 003/2022 de 06/12/2022 h

Art. 1^2 - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	64.000,00
02.02.00 - Sec. Mun. de Administ. Planejamento e Finanças 04-122-0003 2.010 - Manutenção e Encargos da Secretaria de Adm. Planejamento e F F		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores 26-122-0003 2.025 - Manutenção da Divisão de Transportes	R\$	12.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ R\$	1.000,00 5.000,00
02.04.01 - Fundo de Valorização da Educação Básica - FUNDEB 12-361-0006 2.099 - Encargos com Transporte Escolar - 30 3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
02.05.00 - Departamento de Obras e Serviços Públicos 15-451-0010 1.009 - Perfuração e Instalacoes de Pocos Artezianos 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00
02.07.01 - Fundo Municipal de Assistencia Social 08-243-0012 2.072 - Manutenção do Programa SCFV - Crianças 3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	1.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, \$ 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	64.000,00
02.03.00 - Departamento de Agricultura e Abastecimento 20-608-0004 1.008 - Aquisição de Equipamento, Implementos e Maquinas Agricolas		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	64.000,00

Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo / / , revogada as disposições em contrário. seus efeitos para

CAMPO ALEGRE DO FIDALGO, 01 de Março de 2023



Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e tr^s (01/03/2023), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:125266495A003CBE



Estado do Piauí Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

Rua João José de Sousa, s/nº — Centro, Caridade do Piauí. Fone/Fax: (89) 3464-0125 CEP: 64590-000

CNPJ: 01.612.575/0001-28

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 026/2023

Processo Administrativo nº 053/2023
REGÊNCIA LEGAL: Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, no que for pertinente

INTERESSADO: Município de Caridade do Piauí (PI).

O Município de Caridade do Piaul/PI, torna público a <u>Dispensa de Licitação nº 026/2023</u>, com fulcro no art. 75, Inc. II, da Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO E GESTAO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, COM ESTIMATIVA PARA 2023. Bem como manifestar o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação, para posterior seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021. Os interessados poderão solicitar e receber a planilha (termo de referência), bem como apresentar suas propostas, presencialmente no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sediada na Rua João José de Sousa, s/nº, Centro, CEP: 64.590-000, Caridade do Piauí-PI. Ou via e-mail: cplcaridadedopiaui@gmail.com.

Caridade do Piauí (PI), 31 de MAIO de 2023.

Gil kuts fustino da Silva Silva Agente de Contratação

E-mail.: pmcaridadedopiaui@gmail.com - cplcaridadedopiaui@gmail.com

(Publicado conforme o recebido)

ld:10EF20D0FC763892



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Que se faz aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano 2023, onde o Extrato de Contrato de Tomada de Precos nº001/2021, Processo nº. 001.001/2021-CPL, foi publicado com ERRO NA DATA VIGENCIA, retificando-se o referido instrumento na forma abaixo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO 001.001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS/PI - CNPJ 06.554.059/0001-08 CONTRATADOS: SHAMMAH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob o n°. 32.203.026/0001-23.

REGULAMENTO: Lei n° 8.666/93 FUNDAMENTAÇÃO: art. 57,II

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços de Limpeza

Pública por 12(doze) meses, ate 12/05/2024. Data da Assinatura: 09 de maio de 2023.

> Aldimar de Sousa Dias CONTRATANTE Prefeito Municipal

Id:0471AF95B29C3AB1



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – Pl

Portaria nº 46/2023

Francisco Santos-PI, 24 de Maio 2023.

O Prefeito Municipal de Francisco

Santos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que com base na Lei Municipal nº 275/2007, no Capítulo IV, Seção X do Estado dos Servidores Públicos Municipais, o requerente faz jus Licenca Prêmio de 03 (meses).

Considerando o requerimento escrito de 23 de Maio de 2023.

Art. 1°. - Conceder à Servidora Pública Municipal, Maria Onésia dos Anjos, Licença Prêmio pelo prazo de 03 meses (três meses); no período 05 de Junho à 05 de Setembro de 2023.

Art. 2°. - A presente portaria entre em vigor nesta data e revoga disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos-PI, 24 de Maio de 2023.

Publicada, registrada e numerada esta portaria, sob o nº 46(quarenta e seis) em 24(vinte e quatro) de Maio de 2023

> Luís José de Barros Prefeito Municipal Luis José de Barros

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais